



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Fábio Barcellos

Em 10/06/03
Assessoria de Planalto

PROJETO DE LEI Nº PL 496/2003
(Do Sr. Deputado Fábio Barcellos – PL)

Ac Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS & CCJ.
Em 10/06/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planalto

Torna obrigatória a existência de sala de teatro nos shoppings centers que venham a ser construídos ou ampliados no Distrito Federal, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Somente será concedido o alvará de construção para edificação ou ampliação de “shopping centers” se no projeto estiver previsto a existência de pelo menos uma sala de teatro, com capacidade mínima para duzentos expectadores.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no caput será considerado infração grave, ficando o responsável sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Os administradores das salas de teatro deverão destinar para utilização dos artistas locais, um mínimo de trinta dias por ano, incluídos nestes, pelo menos dois finais de semana.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no caput sujeitará o infrator à multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo poderá editar normas complementares para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 496, 2003
Flo. n.º 01 Súcia



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete do Deputado Fábio Barcellos

O Distrito Federal tem aproximadamente dois milhões de habitantes e um número reduzido de salas de teatros, se comparado com outros centros urbanos. Além disso, Brasília é hoje, celeiro de artistas das mais diversas atividades culturais, como música, teatro, cinema, etc, com repercussão nacional e internacional.

O teatro não é apenas o local onde se assiste a um espetáculo. É, acima de tudo, um instrumento de comunicação social, sujeito às leis e à dialética da História, variando, portanto, no tempo e no espaço geográfico. Assume, entretanto, sentido universal e perene quando se reveste de autenticidade ao retratar os sentimentos humanos.

Como é sabido por todos, os shoppings centers, no mundo atual, caracterizam-se por uma intensa atividade na área de lazer. Neles existem cinemas, praças de alimentação, parques infantis, boliches, etc. No Distrito Federal, nota-se, entretanto, a ausência de salas destinadas à representação, daquela que é considerada uma das mais nobres artes: o teatro.

Pelo exposto, contamos com a aprovação dos ilustres integrantes desta Casa Legislativa para este Projeto de Lei, para que se possa dotar o Distrito Federal de condições cada vez mais adequadas ao desenvolvimento cultural de sua população.

Sala das Sessões, de de 2003.

Fábio Barcellos
Deputado Distrital
PL

